

CONTRATO DE SERVIÇOS - SEGURO DE MARCAS

Data da última atualização: 10/01/2019.

DAS PARTES

Prestadora de Serviços: Seguro de Marcas Serviços Administrativos EIRELI, CNPJ: 32.300.091/0001-77, doravante denominada simplesmente como **Seguro de Marcas**, acessada e contratada pelo cliente através do acesso site: <https://www.segurodemarcas.com.br/>, doravante denominada simplesmente como **Contratada**.

Pessoa física ou jurídica: denominado simplesmente como **Cliente**. Os dados do Cliente são enviados pelo mesmo à Contratada através do link abaixo: <https://www.segurodemarcas.com.br/formulario-de-contratacao>

Ambos os lados têm justo e acordado este instrumento contratual, regido pelas seguintes cláusulas e condições descritas no presente.

1ª cláusula - DO OBJETO

Parágrafo 1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para registro de marca do Cliente junto ao INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial, onde a Contratada representa o Cliente através de instrumento de procuração.

Parágrafo 2 - Serviços realizados pela Contratada junto ao INPI

1º - Assessoria para pesquisa de disponibilidade da Marca

2 - Análise do perfil do Cliente para adequar às exigências do INPI

3 - Pedido de Registro de Marca

4 - Acompanhamento do processo da Marca

5 - Oposição: Realizar defesa da marca, se necessário.

6 - Deferimento: realizar o processo de deferimento para Registro da marca do Cliente.

7 - Certificação de Registro de Marca do Cliente ® (INPI)

8 - Segurança das Informações do Cliente (Salvo as que estarão pública no INPI)

9 - Segurança na Pesquisa: a marca do Cliente deverá manter-se em sigilo pela Contratada até a publicação da mesma junto ao INPI (Não podendo ser registrado ou vendido pela Contratada à terceiros. (Este é termo *NDA citado no site para fins de Termo de Confidencialidade)

.10 - A Contratada não se responsabiliza por oposições contra a marca do Cliente ou indeferimentos realizados pelo INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

11 - Garantia de Registro: Caso a marca solicitada pelo Cliente para registro, seja indeferida pelo o INPI, o Seguro de Marcas garante um novo processo sem qualquer custo adicional

2ª cláusula - OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

- 1 - Enviar as informações solicitadas no [Formulário de Contratação](#)
- 2 - Responder e enviar por email: Procuração assinada e documentos solicitados.
- 3 - Pagar as [Taxas do INPI](#) nos prazos solicitados pela Contratada.
- 4 - Estar um dia com os pagamentos do Seguro de Marcas conforme contratado.
- 5 - Manter os dados de contato sempre atualizado, junto ao Seguro de Marcas.

3ª cláusula - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

1 - [Preço dos serviços](#): estão disponíveis no site da Contratada, mas o Cliente pagará o plano contratado na data de envio do [Formulário de Contratação](#). Após o recebimento do Formulário de Contratação, a Contratada inicia o processo de análise, consultoria e elaboração do processo de **Pedido de Registro de Marca** do Cliente junto ao INPI.

2 - Após protocolado junto ao INPI, o Cliente receberá por email o PDF da documentação de Pedido de Registro de Marca que valida a cobrança ao Cliente que deverá realizar o pagamento conforme opção e prazo e prazo de pagamento escolhido no [Formulário de Contratação](#).

4ª cláusula - INADIMPLÊNCIA OU DESISTÊNCIA

1 - O contrato mínimo é de 6 parcelas, mesmo que haja desistência da marca por parte do Cliente ou indeferimento da marca por parte do INPI, onde os valores serão cobrados pela Contratada ou por empresas de cobrança da Contratada. (Sujeito a negativação nos órgãos de crédito)

2 - Se o Cliente faltar com 3 mensalidades subsequentes, se entende como abandono de marca, onde a Contratada não tem obrigação de cumprir o processo da marca até o Registro.

5ª cláusula - DO PRAZO

O presente contrato terá duração até a entrega do Certificado de Registro de Marca ao Cliente pelo INPI que terá validade por 10 anos, sendo necessário a renovação decenal da marca. (O Cliente poderá contratar plano anual de acompanhamento: Seguro de Marcas ®)

6ª cláusula - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato e adendos, as partes elegem o foro da comarca de São Paulo. Estando de acordo com as cláusulas deste contrato a Contratada disponibiliza este contrato publicamente no site da Contratada através do link: <https://www.segurodemarcas.com.br/contrato-de-servicos>

Endereço Jurídico - Seguro de Marcas

Praça Princesa Isabel Nº 213 - 5º Andar / 51
Campos Elíseos - São Paulo - SP.

Endereço Eletrônico - Seguro de Marcas

<https://www.segurodemarcas.com.br/>